



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 08 de Maio de 2025 Ano XXVII

Nº 6471

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1400, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TYARA ALCÂNTARA DE ARRUDA, inscrita no CPF nº XXX.002.313-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de maio de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1401, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I.F. Professora Maria de Lourdes Lopes de Sousa, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JOSÉ LOPES DE SOUSA MORAIS, inscrita no CPF nº XXX.236.513-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I.F. PROFESSORA MARIA DE LOURDES LOPES DE SOUSA, Tipo "B", integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de maio de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1402, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 40, da Lei Complementar nº 82, de 06 de março de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte), alterada pela Lei Municipal nº 5138, 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202409-20227, feito por DAMIÃO PEREIRA DE LIMA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, cargo com lotação perante o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202409-20227, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 18 de março de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE no *quantum* de 13% (treze por cento), incidente sobre o valor do vencimento base do servidor, por ser portador de Título de Especialista, ao Sr. DAMIÃO PEREIRA DE LIMA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 108092, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, cargo com lotação perante o Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de maio de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0901, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à

Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202503-22301, feito por WILLIANE GONÇALVES BEZERRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Inspetor Sanitário, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202503-22301, proferido através da Decisão Administrativa datada de 17 de março de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES à Sra. WILLIANE GONÇALVES BEZERRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 31526, admitida em 23 de maio de 2011, investida no cargo de provimento efetivo de Inspetor Sanitário, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), tendo retornado às suas funções em 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1399, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ KLEBER LOPES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.897.893-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de maio de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 072/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a proposição de Meta Financeira para incremento fiscal referente ao 3º (terceiro) bimestre do exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de estabelecer bimestralmente a meta de arrecadação estipulada mediante Portaria expedida pelo Secretário de Finanças, conforme o §1º, art. 7º da Lei nº 3920, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo art. 4º da lei nº 4436/2015;

Considerando ainda, a necessidade do esforço fiscal nas receitas próprias do município para compensar as perdas nos repasses dos recursos provenientes das transferências constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Propor como meta de arrecadação para o terceiro bimestre (maio e junho) do atual exercício financeiro, um incremento nominal de 10% (dez por cento) do total das receitas tributárias constituídas pela Secretaria de Municipal de Finanças - SEFIN, que corresponde a R\$ 1.875.590,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01 de maio de 2025.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de maio de 2025.

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

SEAMASP

PORTARIA N.º 024/2025 – SEAMASP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEAMASP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 112, de 05 de julho de 2017 e alterações, e,

Considerando o Art. 117 da Lei n. 14.133/21 e suas alterações,

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O(s) servidor(es) ANTÔNIO GEBSON PINHEIRO, CPF: XXX.034.233-XX e RG: 20XXXXXXXX3 SSPDS-CE, para a função de FISCAL DO CONTRATO da empresa abaixo identificada:

1. JOÃO PAULO FARIAS LOPES

Contrato nº. 2024.01.05-0014

Vigência até: 05/01/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 08 de Maio de 2025.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA N.º 024/2025 - SEAMASP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEAMASP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 112, de 05 de julho de 2017 e alterações, e,

Considerando o Art. 117 da Lei n. 14.133/21 e suas alterações,

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O(s) servidor(es) RAMADIER FILGUEIRA MACIEL, CPF: XXX.177.124-XX e RG: 71XXX2 SSP-CE, para a função de FISCAL DO CONTRATO abaixo identificado:

1. Locação de Imóvel Rural Destinado para
Funcionamento da Fazenda
Agroecológica

Contrato de Locação nº: 2025.03.07-0001

Inexigibilidade nº. 2025.02.27.2ez:

Vigência até: 05/01/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 08 de Maio de 2025.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – SECULT
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS
ARTÍSTICOS PARA EVENTOS CULTURAIS DE JUAZEIRO DO NORTE 2025

ERRATA**RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

	NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1.	PHELIPE VICTOR DE MELO	MUSICA	HABILITADO
2.	CICERO RENATO DO NASCIMENTO	MUSICA	HABILITADO
3.	YURI RAMON MENDES TELES	MUSICA	HABILITADO
4.	ANTONIO INACIO DA SILVA (ANTONIO CANTOR)	MUSICA	HABILITADO
5.	CICERO MARCOS RAMALHO DE FARIAS	MUSICA	HABILITADO
6.	CICERO LOPES MOREIRA	MUSICA	HABILITADO
7.	FRANCISCO JOSE CORINO	MUSICA	HABILITADO
8.	FRANCISCO DE ASSIS	MUSICA	HABILITADO
9.	VALBERTE WENDEI DE FREITAS	MUSICA	HABILITADO
10.	SILVIO CEZAR FERREIRA DE BRITO	MUSICA	HABILITADO
11.	GENEILSON LINO DA SILVA	MUSICA	HABILITADO
12.	PEDRO TAVARES JUNIOR	MUSICA	HABILITADO
13.	DANILO SILVA MARÇAL	MUSICA	HABILITADO
14.	ROBÉRIO NUNES DOS SANTOS	MUSICA	HABILITADO

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
do NORTE

15.	JOSE ROBSON MAIA DE ALMEIDA	MUSICA	HABILITADO
16.	FRANCIELDO BIBIANO DA COSTA	MUSICA	HABILITADO
17.	CARLOS RENATO DE LIMA BRITO	MUSICA	HABILITADO
18.	ERICA NATALIA ALVES DE OLIVEIRA DE BRITO	MUSICA	HABILITADO
19.	VALDENIO CORDEIRO CALLOU	MUSICA	HABILITADO
20.	FRANCINALDO ELIAS DE OLIVEIRA	MUSICA	HABILITADO
21.	RICARDO DE FRANÇA FERREIRA	MUSICA	HABILITADO
22.	DEMÉTRIO BARROS DE ARAÚJO	MUSICA	HABILITADO
23.	ANTÔNIO CRISTIAN NUNES DA SILVA	MUSICA	HABILITADO
24.	EDSON SILVA BARBOSA	MUSICA	HABILITADO
25.	FLAVIO MELO DE LIMA	MUSICA	HABILITADO
26.	CICERO GOMES SOARES	MUSICA	HABILITADO
27.	JOSE RAFAEL SANTANA FERREIRA	MUSICA	HABILITADO
28.	FRANCISCO DE BRITO NOVAIS	MUSICA	HABILITADO
29.	ANTONIO SEBASTIÃO GOMES	MUSICA	HABILITADO
30.	PEDRO RODRIGUES CRUZ	MUSICA	HABILITADO
31.	JOSE VERÍSSIMO DOS SANTOS	MUSICA	HABILITADO

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

32.	FRANCISCO NUNES FEITOSA	MUSICA	HABILITADO
33.	ADRIANO DA SILVA PEREIRA	MUSICA	HABILITADO
34.	ARTUR JUNIOR DE SOUSA BARBOSA	MUSICA	HABILITADO
35.	CICERA KARYNNA TURBANO FERREIRA	MUSICA	HABILITADO
36.	FRANCINALDO BARBOSA DA SILVA	MUSICA	HABILITADO
37.	MARCELO DE OLIVEIRA SOARES	MUSICA	HABILITADO
38.	THALLITA DE SOUZA FLORENTINA	MUSICA	HABILITADO
39.	JOSE VALTER DIAS LIRA	MUSICA	HABILITADO
40.	WALLYSSON DE SOUZA FERREIRA PIANCÓ	MUSICA	HABILITADO
41.	JOSUE DONELARDY MACHADO PEREIRE	MUSICA	HABILITADO
42.	CICERO FERNANDES DA SILVA	MUSICA	HABILITADO
43.	ALEXANDRO NUNES FERREIRA	MUSICA	HABILITADO
44.	EDNALDO VIEIRA TEIXEIRA (ASSOCIAÇÃO AMIGOS KARIRI)	EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
45.	RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS	EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
46.	PALOMA DA SILVA LIMA (ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NINHO DO PICA- PAU)	EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
47.	ANDERSON ELIAKIM MEDEIROS	EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

48.	MANOEL WELSON GOMES MOTA	EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
49.	CICERO FEITOSA SANTANA	EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
50.	ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
51.	LUCIANO BARBOSA APOLINÁRIO	EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
52.	MICHELE SALES LIMA	ARTESANATO	HABILITADO
53.	SIMONE MARTINHO TEIXEIRA CUNHA	ARTESANATO	HABILITADO
54.	IRLANDO LIMA SOARES	ARTESANATO	HABILITADO
55.	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GOMES	ARTESANATO	HABILITADO
56.	MARIA SANDRA SIMÕES SOBREIRA	ARTESANATO	HABILITADO
57.	CELIA MARIA FREITAS DA SILVA	ARTESANATO	HABILITADO
58.	GRACIELA FERREIRA DO MONTE	ARTESANATO	HABILITADO
59.	VELA LUCIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	ARTESANATO	HABILITADO
60.	JANAINA ALEXANDRE DANTAS	ARTESANATO	HABILITADO
61.	CICERO BEZERRA SIMÕES	ARTESANATO	HABILITADO
62.	MARIA CRISTINA MARTINS SOARES	ARTESANATO	HABILITADO
63.	MARIA DE LOURDES OLIVERA	ARTESANATO	HABILITADO
64.	MIRIAM SILVA FERNANDES	ARTESANATO	HABILITADO
65.	LIDIMA SARAIVA CORREIRA	ARTESANATO	HABILITADO

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

66.	ELIZABETTE GOMES RODRIGUES	LITERATURA	HABILITADO
67.	MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA	LITERATURA	HABILITADO
68.	JOSÉ ROMILDO BEZERRA MENDES	ARTES VISUAIS	HABILITADO
69.	JOSE APARECIDO DE LIMA	ARTES VISUAIS	HABILITADO
70.	RENALDO SILVA DOS SANTOS	CAPOEIRA	HABILITADO
71.	HELIO DE OLIVEIRA	CAPOEIRA	HABILITADO
72.	THAMIRYS JOSEFA DA CRUZ SANTOS (ASSOCIAÇÃO DA CAPOEIRA LIBERDADE)	CAPOEIRA	HABILITADO
73.	JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO	XILOGRAVURA	HABILITADO
74.	JOSE LOURENÇO GONZAGA	XILOGRAVURA	HABILITADO
75.	COSMO BRAZ LEMOS	XILOGRAVURA	HABILITADO
76.	KATE SANTOS MIRANDA	TEATRO	HABILITADO
77.	RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALENCAR	TEATRO	HABILITADO
78.	REISADO MIRIM SANTO EXPEDITO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO
79.	GRUPO DE CAPOEIRA CULTURA E AXÉ	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO
80.	REGINA CELIA PINHEIRO (LAPINHA MENINO JESUS)	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO
81.	LAPINHA SANTA CLARA	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

82.	REISADO MANOEL MESSIAS	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO
83.	CRISTIANE MOURA	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO
84.	DAVID EVANGELISTA FLOR (quadrilha Matutino Junior)	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO
85.	MANOEL SANTOS RODRIGUES NETO	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO
86.	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO
87.	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO
88.	EDVAN SILVA BARBOSA	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DIVERSAS	HABILITADO
89.	FRANCINALDO RODRIGUES DA ARAUJO (BANDA CABAÇAL MENINOS MALUVIDOS)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
90.	GERMANDO JESSE MARTINS CRUZ (QUADRILHA ROCHEDO DOS MATUTOS)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
91.	ALEXANDRA EVANGELISTA FLOR (GUERREIROS SANTA MADALENA)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
92.	FRANCISCA DO NASCIMENTO (MANEIRO PAU SÃO LUIZ)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

93.	CICERO ANDERSON NASCIMENTO EVANGELISTA (MANEIRO PAU DO MESTRE RAIMUNDO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
94.	GORETE DO NASCIMENTO (REISADO AFILHADOS DE CICERO ZABUMBEIRO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
95.	DAMIÃO DE SOUZA LIMA (REISADO DISCÍPULO DO METRE PEDRO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
96.	JOAO VICTOR LEITE MONTEIRO	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
97.	JOSE WESLEY AMORIM MARQUES	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
98.	FRANCISO VALMIR DA SILVA SANTOS (MESTRE NANDO VIOLEIRO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
99.	COSMO DE SOUZA LIMA (GUERREIRO NOSSA SENHORA APARECIDA)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
100.	JOSE DOS SANTOS ROCHA (BANDA CABAÇAL PADRE CICERO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
101.	EVALDO ARAÚJO NUNES (REISADO MIRIM PADRE CICERO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
102.	DAMIAO FERREIRA LIMA (REISADO SÃO DAMIÃO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
103.	JOSE CASSIANO DOS SANTOS (REISADO SANTA TEREZINHA)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
104.	GEICYKELE GONÇALVES DA SILVA (REISADO PADRE CICERO)		HABILITADO

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

		GRUPOS FOLCLÓRICOS	
105.	CICERO DOS SANTOS SILVA	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
106.	JOSE WANDSON NASCIMENTO DA SILVA	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
107.	CICERO MACIEL ALVES LIMA (REISADO BEATO MOCINHA)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
108.	JOSE FABIO DE SOUZA EVANGELISTA (REISADO DE CONGO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
109.	TAYNA AZARIAS DOS SANTOS (REISADO SANTA CECILIA)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
110.	GABRIEL ÂNGELO DE LIMA (GUERREIRA SANTA LUCIA)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
111.	FRANCISCO JOVENTINO DA SILVA (REISADO SÃO FRANCISCO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
112.	JOAO JOVENTINO (COCO SÃO FRANCISCO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
113.	RAIMUNDO ALVES PEREIRA (COCO MIRIM FREI DAMIÃO)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
114.	MARINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO (COCO FREI DAMIAO MESTRA MARINEZ)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	HABILITADO
115.	MARIA APARECIDA HONORATO DOS SANTOS		HABILITADO

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

	(REISADO NOSSA SENHORA DAS DORES)	GRUPOS FOLCLÓRICOS	
116.	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SILVA (REISADO SÃO MIGUEL)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
117.	FRANCISCO BENTO DA SILVA (REISADO FREI DAMIÃO)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
118.	IARA MARIA PEREIRA (GUERREIRA SANTA EDVIRGENS)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
119.	DANIELA FELIX PEREIRA (GUERREIRO SANTA BARBARA)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
120.	CICERA MARIA BASILIO BELO (REISADO ARCANJO GABRIEL)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
121.	MARIA UISLENIA DO NASCIMENTO SANTOS (REISADO SÃO LUIZ)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
122.	JOSÉ AMARO DA SILVA (REISADO SANTA HELENA)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
123.	FRANCISCO ALVES DE MENEZES (REISADO DISCIPULO DE SÃO BENEDITO)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
124.	LEANDRO BARBOSA DA SILVA (BANDA CABAÇAL SANTA EDWIGES)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
125.	JOSÉ MESSIAS SILVA DOS SANTOS (REISADO SANTA LUZIA)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
126.	JOSE ANTÔNIO DA SILVA (MESTRE CHICO)	CULTURA POPULAR	HABILITADO
127.	JOSE FRANCINALDO DOS SANTOS FERREIRA	CULTURA POPULAR	HABILITADO

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

128.	ERIVANA DARC DANIEL DA SILVA FERREIRA	OFICINEIRO	HABILITADO
129.	ISABELLE BRITO DE OLIVEIRA	OFICINEIRO	HABILITADO
130.	FRANCISCO CORREIA LIMA	OFICINEIRO	HABILITADO
131.	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	ESCULTURA	HABILITADO
132.	RAIMUNDO SERGIO BARROS	AUDIOVISUAL	HABILITADO
133.	JESSYCA NATHALIA SANTOS DE ARAUJO	PINTURA	HABILITADO
134.	SAMMYA SILMARA SANTOS SILVA	ARQUITETURA	HABILITADO
135.	MARIA GEORGYA TELES ALBUQUERQUE LIMA	ARQUITETURA	HABILITADO
136.	LETICIA NOGUEIRA AVANTE	FOTOGRAFIA	HABILITADO
137.	REINADO DE SOUZA CAETANO	FOTOGRAFIA	HABILITADO

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

O Cronograma passa a vigorar da seguinte forma:

Atividade	Datas
Período Integral de Prorrogação e Regularização	Até a 30 de maio de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	03 de junho de 2025
Prazo de Recurso	04 a 05 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	09 de junho de 2025

Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2025.

Wilson Soares Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romarias – SEDETUR
Portaria nº 0491/2025

sedetur@juazeiro.ce.gov.br

R. 15 de Novembro, S/N – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015

(88) 3199-0379

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

O Cronograma passa a vigorar da seguinte forma:

Atividade	Datas
Período Integral de Prorrogação e Regularização	Até a 30 de maio de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	03 de junho de 2025
Prazo de Recurso	04 a 05 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	09 de junho de 2025

Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2025.

Wilson Soares Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romarias – SEDETUR
Portaria nº 0491/2025

sedetur@juazeiro.ce.gov.br
R. 15 de Novembro, S/N – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015
(88) 3199-0379

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

O Cronograma passa a vigorar da seguinte forma:

Atividade	Datas
Período Integral de Prorrogação e Regularização	Até a 30 de maio de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	03 de junho de 2025
Prazo de Recurso	04 a 05 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	09 de junho de 2025

Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2025.

Wilson Soares Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romarias – SEDETUR
Portaria nº 0491/2025

sedetur@juazeiro.ce.gov.br

R. 15 de Novembro, S/N – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015

(88) 3199-0379

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

O Cronograma passa a vigorar da seguinte forma:

Atividade	Datas
Período Integral de Prorrogação e Regularização	Até a 30 de maio de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	03 de junho de 2025
Prazo de Recurso	04 a 05 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	09 de junho de 2025

Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2025.

Wilson Soares Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romarias – SEDETUR
Portaria nº 0491/2025

sedetur@juazeiro.ce.gov.br
R. 15 de Novembro, S/N – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015
(88) 3199-0379

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

O Cronograma passa a vigorar da seguinte forma:

Atividade	Datas
Período Integral de Prorrogação e Regularização	Até a 30 de maio de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	03 de junho de 2025
Prazo de Recurso	04 a 05 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	09 de junho de 2025

Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2025.

Wilson Soares Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romarias – SEDETUR
Portaria nº 0491/2025

sedetur@juazeiro.ce.gov.br

R. 15 de Novembro, S/N – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015

(88) 3199-0379

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

O Cronograma passa a vigorar da seguinte forma:

Atividade	Datas
Período Integral de Prorrogação e Regularização	Até a 30 de maio de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	03 de junho de 2025
Prazo de Recurso	04 a 05 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	09 de junho de 2025

Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2025.

Wilson Soares Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romarias – SEDETUR
Portaria nº 0491/2025

sedetur@juazeiro.ce.gov.br

R. 15 de Novembro, S/N – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015

(88) 3199-0379

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

O Cronograma passa a vigorar da seguinte forma:

Atividade	Datas
Período Integral de Prorrogação e Regularização	Até a 30 de maio de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	03 de junho de 2025
Prazo de Recurso	04 a 05 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	09 de junho de 2025

Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2025.

Wilson Soares Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romarias – SEDETUR
Portaria nº 0491/2025

sedetur@juazeiro.ce.gov.br

R. 15 de Novembro, S/N – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015

(88) 3199-0379

Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Romaria



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

O Cronograma passa a vigorar da seguinte forma:

Atividade	Datas
Período Integral de Prorrogação e Regularização	Até a 30 de maio de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	03 de junho de 2025
Prazo de Recurso	04 a 05 de junho de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	09 de junho de 2025

Juazeiro do Norte, 07 de maio de 2025.

Wilson Soares Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romarias – SEDETUR
Portaria nº 0491/2025

sedetur@juazeiro.ce.gov.br

R. 15 de Novembro, S/N – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015

(88) 3199-0379

PREVIJUNO

ATO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA Nº. 01/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Judicial nº. 0009380-33.2018.8.06.0112, que trata de Sentença para Imediato Cumprimento de Revisão de Aposentadoria,

RESOLVE:

Art.1º. Revisar a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA do beneficiário CARMANOELITO BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº. XXX.302.651-XX, RG nº. XXX.9XX SDS/PE, aposentado na função de MÉDICO, matrícula/SISPREV nº. 198007140, matrícula/PREFEITURA nº. 40046, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos atualizados para o valor de R\$ 7.157,19 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 7.157,19	Lei nº12/2006 (art.41)
TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.157,19			

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 102/2018, em Cumprimento de Sentença (Processo Judicial nº. 0009380-33.2018.8.06.0112), revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 30 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Presidente do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 0483/2025

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 05/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.07.35133P e de conformidade com o que estabelece o art. 28,

inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. MOEMA SILVA BARROS FACUNDO, RG: XXX40290632XX SSPDC/CE; CPF: XXX.961.843-XX, matrícula/SISPREV nº. 104199, matrícula/PREFEITURA nº. 7774, ex-servidora, Aposentada por Idade, no cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para o dependente, cônjuge, Manoel Facundo Neto, RG: XXX5079604-X SSPDS/CE; CPF nº. XXX.173.343-XX, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais). Com início em 27 de fevereiro de 2025, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO: Aposentadoria por Idade

ÍNDICE:

VALOR: R\$ 1.518,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 12, inc. III, alínea “b”, da Lei nº 23/2007, c/c art. 40, §1º, inc. III, alínea “b”, da CF/88, com redação da EC 41/2003.

BENEFICIÁRIO: Manoel Facundo Neto

PARENTESCO: Cônjuge

VALOR: R\$ 1.518,00

Data de início do benefício: 27/02/2025

Valor do benefício: R\$ 1.518,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Presidente do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 0483/2025

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 06/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.07.35128P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. DIANA ALINE RODRIGUES DE SOUZA, RG: XXX10291349XX SSP/CE; CPF: XXX.463.093-XX, matrícula/SISPREV nº. 104636, matrícula/PREFEITURA nº. 8071, ex-servidora, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes dependentes: FRANCISCO CARLOS MOURA DE SOUZA, RG: XXX10340856XX SSP/CE, CPF nº. XXX.435.013-XX, Cônjuge; ANNA JÚLIA RODRIGUES DE SOUZA, RG: XXX8085669-X SSPDS/CE, CPF: XXX.122.553-XX, filha, PEDRO CALLEBE RODRIGUES DE SOUZA, RG: XXX2181330-X SSPDS/CE, CPF: XXX.954.993-XX, filho, JOÃO VICTOR RODRIGUES DE SOUZA, RG: XXX5060337-X SSPDS/CE, CPF: XXX.867.383-XX, filho, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 826,02 (oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos), por dependente, totalizando R\$ 3.304,08 (três mil, trezentos e quatro reais e oito centavos). Com início em 16 de janeiro de 2025, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 2.824,00	Lei nº12/2006 (art.41)
Anuênio	17%	R\$ 480,08	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 3.304,08	

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	VALOR
FRANCISCO CARLOS MOURA DE SOUZA	Cônjuge	R\$ 826,02
ANNA JÚLIA RODRIGUES DE SOUZA	Filha	R\$ 826,02
PEDRO CALLEBE RODRIGUES DE SOUZA	Filho	R\$ 826,02
JOÃO VICTOR RODRIGUES DE SOUZA	Filho	R\$ 826,02

Data de início do benefício: 16/01/2025

Valor do benefício: R\$ 3.304,08

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda	Glêdson Lima Bezerra
Presidente do PREVIJUNO	Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº. 0483/2025	

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 54/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.03.35107P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea “a”, art. 13, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor LUIZ ALBERTO QUEZADO DA GRAÇA, CPF nº. XXX.037.203-XX; RG nº. X.027.8XX SSP/CE, PROFESSOR CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103313, matrícula/PREFEITURA nº. 523, carga horária de 100 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 7.888,70 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 1.037,99	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 1.037,99	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 7.888,70	

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 7.888,70

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Presidente do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 0483/2025

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 55/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.03.35106P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora ARLEUDA MARIA CORREIA DOS SANTOS, CPF nº. XXX.811.983-XX; RG nº. XXX10341095XX SSPDS/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula/SISPREV nº. 101854, matrícula/PREFEITURA nº. 2439, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC nº. 23/2007, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.518,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	18%	R\$ 273,24	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.791,24	
Valor da Média Aritmética: R\$ 1.384,60			
Proporcionalidade: (1.384,60/10950*6590 = 833,29			
Complemento Constitucional: R\$ 486,71			

Valor do benefício: R\$ 1.320,00

Novo salário mínimo - Portaria MPS nº 06/2025: R\$ 1.518,00

Valor do Benefício atualizado: R\$ 1.518,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do Benefício: R\$ 1.518,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Presidente do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 0483/2025

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 56/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.03.35108P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea “a”, art. 14, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA NEUZIVAN PEREIRA DE SOUSA, CPF nº. XXX.272.653-XX; RG nº. XXX8298840-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 105500, matrícula/PREFEITURA nº. 20771, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 6.892,22 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).

Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 1.079,50	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R\$ 6.892,22	

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 6.892,22

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.
Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 57/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.03.35109P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea “a”, art. 14, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º -A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA FAUSTINO DE BRITO, CPF nº. XXX.292.573-XX; RG nº. XXX290705XX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 106216, matrícula/PREFEITURA nº. 23341, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 7.971,73 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	27%	R\$ 1.121,02	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 1.037,99	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)

Total dos Proventos R\$ 7.971,73

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 7.971,73

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 58/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35110P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LUCÉLIA VIEIRA BRITO, CPF nº. XXX.059.563-XX; RG nº. XXX9030255-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 106083, matrícula/PREFEITURA nº. 23163, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.307,76 (seis mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.992,25	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.596,90	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	18%	R\$ 718,61	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.307,76	

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 6.307,76

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de HolandaGlêdson Lima Bezerra

Presidente do PREVIJUNOPrefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 0483/2025

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 59/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35111P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA CARMELITA MASCARENHAS, CPF nº. XXX.877.753-XX; RG nº. XXX5070612-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103225, matrícula/PREFEITURA nº. 618, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.933,74 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	27%	R\$ 1.121,02	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.933,74	

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 6.933,74

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de HolandaGlêdson Lima Bezerra

Presidente do PREVIJUNOPrefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 0483/2025

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 60/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.02.35115P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora LIDIA BENTO DE LIMA, CPF nº XXX.917.983-XX, RG nº XXX3088824-X - SSPDS/CE, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº 105666, matrícula/PREFEITURA nº 20934, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.538,46	Lei nº12/2006 (art.41)
Anuênio	15%	R\$ 230,77	Lei nº12/2006 (art.65)
Piso Salarial		R\$ 1.484,27	Lei nº 5565/2023 (art.1º)
Total		R\$ 3.253,50	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.798,92

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: (1798,92/10950) *5510 = 905,21

COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL: R\$ 612,79

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.518,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº 10.887/2004.

Data de início do Benefício: 01/04/2025

Valor do Benefício: R\$ 1.518,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 61/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35114P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FATIMA LOPES DA CRUZ, CPF nº. XXX.120.884-XX; RG nº. XXX299X SSP/PE, MÉDICA PEDIATRA, matrícula/SISPREV nº. 102193, matrícula/PREFEITURA nº. 1802, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 7.333,82 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 5.820,49	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	26%	R\$ 1.513,33	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 7.333,82	

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 7.333,82

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 62/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35116P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº. XXX.723.103-XX; RG nº. XXX1007363-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102721, matrícula/PREFEITURA nº. 1163, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 7.930,21 (sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 1.079,50	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 1.037,99	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 7.930,21	

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 7.930,21

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Presidente do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 0483/2025

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 63/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35119P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea “a”, § 3º, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inciso III alínea “a”, § 5º, da CF/88, com redação da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº. XXX.723.103-XX; RG nº. XXX1007363-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 106229, matrícula/PREFEITURA nº. 23335, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais pela média, no valor de R\$ 3.443,76 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC nº. 23/2007, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	18%	R\$ 747,35	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 1.037,99	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Total		R\$ 7.598,06	

Valor da Média Aritmética: R\$ 3.443,76

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 3.443,76

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Presidente do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 0483/2025

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 64/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35117P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA VALDEMIZA DE BRITO SARAIVA, CPF nº. XXX.813.993-XX; RG nº. XX262XX SSP/PE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102815, matrícula/PREFEITURA nº. 1056, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 7.971,73 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	27%	R\$ 1.121,02	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 1.037,99	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 7.971,73	

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 7.971,73

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 7.888,70

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 65/2025

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 66/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.04.35118P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.03.35126P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea “a”, art. 13, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA ROXA ROMÃO, CPF nº. XXX.543.803-XX; RG nº. XXX7954272-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103532, matrícula/PREFEITURA nº. 283, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 7.888,70 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARCIA FERREIRA LIMA, CPF nº. XXX.407.343-XX; RG nº. XXX200-XX SSP/CE, PROFESSORA CLASSE I, matrícula/SISPREV nº. 105282, matrícula/PREFEITURA nº. 1427, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 4.997,30 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 1.037,99	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 1.037,99	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 7.888,70	

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.992,39	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.196,96	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	27%	R\$ 807,95	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R\$ 4.997,30	

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 4.997,30

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Presidente do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 0483/2025

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 67/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.03.35125P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea “a”, art. 13, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º -A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA DO SOCORRO SOUSA, CPF nº. XXX.038.623-XX; RG nº. XXX5139135-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº 106108, matrícula/PREFEITURA nº. 23113, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 7.971,73 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.151,94	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.660,78	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	27%	R\$ 1.121,02	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 1.037,99	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 7.971,73	

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 7.971,73

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

6Presidente do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 0483/2025

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 68/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2025.01.35127P e de conformidade com o que estabelece o art. 40 § 1º, inciso II, da CF/88, com redação da LC nº. 152/2015.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora VICÊNCIA BEZERRA RULIM, CPF nº. XXX.637.383-XX; RG nº. XXX70290214XX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102662, matrícula/PREFEITURA nº. 1232, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais proporcionais, no valor de R\$ 5.968,59 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput, da Lei nº. 23/2007, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 8.303,89	Lei nº 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 3.321,56	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	27%	R\$ 2.242,05	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 2.075,97	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Total		R\$ 15.943,47	

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº 10.887/2004.

Valor da Média Aritmética: 6.467,57

Proporcionalidade: $6.467,57/9125 \times 8421 = 5.968,59$

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 5.968,59

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

COMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juazeiro do Norte-CE - COMIRA, no uso de suas atribuições legais, e em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Formar a Comissão Organizadora do Fórum de Eleição das Representações Não-Governamentais no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juazeiro do Norte-CE - COMIRA.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelas(os) seguintes conselheiras(os):

I - Representantes do Governo:

a) PALLOMA FAUSTO SOARES SOBREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) LUÍS SAMUEL DA SILVA, representante da Faculdade Estácio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Margareth Silva Gomes

Mãe Sandra

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2025.05.06.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.05.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres, bem como a locação de veículos de apoio, junto ao Departamento Municipal de Trânsito Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 26 de maio de 2025, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 06 de maio de 2025. Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DASILVA***Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procuradoria Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretaria Municipal de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretaria Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretaria Municipal de Saúde - SESAU*
José Bendimar de Lima Junior*Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA*
Ana Carolina Evangelista Biró*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR*
Wilson Soares Silva*Secretaria Municipal de Cultura - SECULT*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
Ivan Figueiroa Pontes